



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0002/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2017

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, **Sr. AMELIO REMOR JUNIOR**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

### 2. OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de forma parcelada de Materiais de consumo e limpeza das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes e Creche Maria Jose Meneses do Município de Ouro Verde/ SC, conforme especificações constantes do **Anexo "I"** deste Edital.

2.1.1 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária e/ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício/cumprimento do objeto ora licitado.

### 2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2.1.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.

2.2.1.2. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.2.1.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.2. Por ocasião do recebimento dos mercadoria, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

2.2.2.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.2.2. O aceite dos mercadorias não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.2.3. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno porte nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

**3.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- e) Estejam em situação irregular perante a, União, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**3.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital que passará a reger as relações entre licitantes e licitado, das disposições das leis especiais, quando for o caso.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser protocolados indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.**  
**Rua João Maria Conrado nº. 425**  
**Sala de reuniões do Departamento de Licitações**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Data: 31 de janeiro de 2017 até às 08h45min.**

5.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. ..../2017  
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. ....../2017  
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h: 50 min. do dia 31 de janeiro de 2017 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde –SC.**

## **7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**7.1.** No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

### **7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

d) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

**7.2.2.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

**7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:**

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo III; e**

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

**III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão de credenciamento) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão de credenciamento), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

**7.3.2–** Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no credenciamento.**

**7.4.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

**7.5.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

**7.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3, INCISO I, DESTE EDITAL**

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, e-mail, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Marca dos itens; a proponente deverá obrigatoriamente informar a marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item;
- Número do item, quantidade, unidade de peso ou medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo "I"** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Unidade de peso Medida	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

- Preço total em algarismos e por extenso;
- Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.
- As Propostas deverão de ser entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- h) Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

8.1.1. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.1.2. - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.1.3. - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.1.4. - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.1.5 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

### 9.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Nota: Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.**

#### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- g) **Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento** atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.

**NOTAS:** A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

#### **9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante.

#### **9.1.4 - Declaração do responsável jurídico da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “IV” deste Edital):**

- a. que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- b. que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;
- c. que a empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação;
- d. que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

**9.1.5- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 11.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**9.7.1** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

## **10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:**

**10.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**10.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006**.

**10.4.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**10.5.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente**;

## **11. SESSÃO DO PREGÃO**

### **11.1. Da Classificação das Propostas**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**11.1.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

**11.1.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**11.1.3** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**11.4** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**11.1.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## **11.2 Dos Lances Verbais**

**11.2.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

**11.2.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

**11.2.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

**11.1.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**11.1.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**11.2.6** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

**11.2.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

## 12.4 Do Julgamento

**12.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, unitário** ofertado.

**12.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.4.3** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.4.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**12.4.5** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**12.4.6.** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**12.4.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**12.4.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada .

**12.4.9** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **13. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

**13.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.3** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**13.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**13.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**13.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO:**

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

#### **16 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

16.1. Os produtos deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

16.2 - Todos os materiais/serviços adjudicados deverão ser entregues/prestados no Município de OURO VERDE - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse público municipal, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1 – O Município de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

17.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017/2018.

17.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

17.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Obs: A nota fiscal deverá ser enviada no e-mail [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br)**

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1. Cabe ao Município:**

- 18.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 18.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata oriundo do presente processo;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora;
- 18.1.6. Conceder revisões toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 18.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 18.1.8. Fiscalizar a entrega

### **18.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

- 18.2 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 18.3 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.
- 18.4 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão da ata por não cumprimento do mesmo.
- 18.5 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- 18.6 – O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.**
- 18.7. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

## **19 – DO REGISTRO DOS PREÇOS**

- 19.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo V)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

19.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

19.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas deste Edital.

19.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

19.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

19.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

## **20 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

20.2 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

20.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



## 21. DAS PENALIDADES

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

21.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

21.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 21.1 e 21.2, alíneas “b” e “c”, e no item 21.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

21.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 21.1 e 21.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

21.6. As sanções previstas no item 21.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

21.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 22 – DOS PREÇOS

22.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

22.4 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designa:

23.2. Um **Gestor e Fiscal**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

## 24 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

24.1.1 - automaticamente:

24.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

24.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

24.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

24.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

24.2.1 - A pedido, quando:

24.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

24.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

24.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

24.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

24.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

24.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União ou Diário Oficial dos Municípios.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3447-0007, ramal 210, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

25.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

25.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

25.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

25.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

## **26. ANEXOS DO EDITAL**

**26.1** Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Especificações dos itens ;
- b) - Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) - Anexo III - Declaração;
- c) - Anexo IV – Modelo da Declaração;
- d) - Anexo V – Modelo da Ata;

Ouro Verde 17 de janeiro de 2017.

---

AMELIO REMOR JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão nº. ..../....

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF:.....CEP:.....

CNPJ nº.: ..... Telefone/fax:.....

E-mail: .....

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital referente a este Pregão:

Item	Material/Serviço	Unid Peso	Qtd	Marc	Valor unitário Maxi. (R\$)	Valor total (R\$)
1	22907 - ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS	UN	9		4,40	
2	25592 - ÁCIDO DE PISO GALÃO COM 2L	UN	32		8,50	
3	23143 - ÁCIDO LIMPA PISO E AZULEJOS GALÃO COM 2L - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA, PERFUME E CORANTE.	UN	24		38,50	
4	22908 - ÁCIDO LIMPA PISO E AZULEJOS GALÃO COM 5L - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA, PERFUME E CORANTE.	UN	15		38,50	
5	25484 - Açúcar Cristal, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 5 kg.	PCT	25		16,58	
6	22909 - Açúcar Cristal, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigen Acondicionada em embalagem de 5 kg.	PCT	90		16,58	
7	22910 - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO COLORIDO 500g –DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E DIÓXIDO DE SILÍCIO (ANTIUMECTANTE).	PCT	10		5,90	
8	22912 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5g	UN	8		6,50	
9	22917 - ÁGUA MINERAL Sódio inferior a 80% 500ML	UN	200		1,50	
10	25594 - ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %. P/P (CLORO ATIVO). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. Registrado na	UN	300		4,75	

**Marca**  
Qboa  
Ype  
Brilhante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	ANVISA/MS Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 1000 ml					
11 <b>Marca</b> Qboa Ype Brilhante	22913 - ÁGUA SANITÁRIA. HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %. P/P (CLORO ATIVO). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.Registrado na ANVISA/MS Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 1000 ml.	UN	340		9,72	
12	22914 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% INPM-1L COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDROTADO, DESMATURANTE, AGUAPOTAVEL	UN	247		5,53	
13	22915 - ÁLCOOL GEL 70% INPM-HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, ÁGUAPOTÁVEL, GLICERINA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE 250ml	UN	102		6,35	
14	25595 - AMACIANTE 2L (AROMA A ESCOLHA) COMPOSIÇÃO:Cloreto de Diaquil Dimetil, Amônio, Coadjuvantes,fragrâncias	UN	40		5,99	
15	22918 - AMACIANTE 2L COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUILDIMETIL, AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS.	UN	15		5,99	
16	25593 - Aparelho de barbear de plástico descartável com lamina dupla.	UN	50		4,50	
17	2822 - BACIA DE PLÁSTICO 11,5 LITROS MEDIO BACIA DE PLASTICO 11,5 LITROS MEDIO	Und	2		15,00	
18	22919 - BACIA DE INOX REDONDA 15L	UN	8		79,90	
19	22920 - BACIA DE INOX REDONDA 40 litros	UN	3		120,00	
20	23584 - BACIA DE PLÁSTICO 15LTS - ALTA-FORMATO REDONDA	UN	2		25,00	
21	22923 - BACIA DE PLÁSTICO MINIMO 34 L – ALTA - FORMATO REDONDA, COR AZUL	UN	3		34,49	
22	22922 - BACIA DE PLÁSTICO REDONDA 25L, COR AZUL	UN	2		13,00	
23	22921 - BACIA DE PLÁSTICO REDONDA Nº 3 – 12L, COR AZUL	UN	2		6,95	
24	4045 - BÁCIA DE PLÁSTICO RETANGULAR BRANCA 8 LITROS ALTA E MÉDIA	Und	5		12,00	
25	22925 - BALDE DE PLÁSTICO 10L	UN	14		17,90	
26	2914 - BALDE DE PLÁSTICO 13 LITROS	Und	5		19,00	
27	2915 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	Und	16		28,00	
28	22927 - BALDE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 LITROS, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME ALÇA ANATÔMICA E SEGURA DIMENSÕES: 35,5 X 32,3 X Ø 31,8CM	UN	20		24,20	
29	22928 - BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO 2 BICOS TRANSPARENTE 20 LITROS COM	UN	10		35,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	ALÇA - PLÁSTICO ALTA QUALIDADE DE USO GERAL. DIMENSÕES: 350X345MM. CAPACIDADE: 20L. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE.				
30	22929 - BANDEJADE INÓX REDONDA Nº3	UN	6		49,90
31	22930 - BANDEJAS DE MELANINA Nº3	UN	5		29,90
32	25615 - BATERIA PILHA CR 2032 MICRO LITHIUM CELL CARTELA COM 5 UND	UN	10		25,00
33	21258 - BOLSA BRANCA 1,10 CM X 80 CM	UN	20		5,90
34	20415 - BOLSA BRANCA 1,10cm x 80cm	Und	5		5,50
35	22931 - BOLSA BRANCA 1,10cm X 80cm	UN	10		5,90
36	20417 - BOMBA DE CHIMARRÃO INÓX TAM MÉDIO SIMPLES	Und	2		33,87
37	20416 - BOMBA DE CHIMARRÃO INÓX TAM PEQUENA SIMPLES	Und	4		39,25
38	22933 - BOMBA DE CHIMARRÃO INÓX TAM/MÉDIO SIMPLES	UN	30		33,87
39	4011 - BULE ALÚMINIO DE 2 LTS	Und	5		28,40
40	4013 - BULE DE ALÚMINIO DE 5 LTS	Und	3		59,60
41	4197 - CAFE EM PO TIPO TORRADO, MOIDO, EMBALAGEM DE 500MG CAFE EM PO TIPO TORRADO, MOIDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADO VACUO, CONTENDO SELO ABIC 500G	Und	30		10,60
42	4204 - CAFE SOLUVEL GRANULADO 200 GRAMAS	Und	5		11,70
43	22937 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL, 100% CAFÉ, FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS. DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	80		11,70
44	22938 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TRADICIONAL. COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	200		10,60
45	22939 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE. CAPACIDADE 10 LITROS. MATERIAL POLIPROPILENO. SUPER RESISTENTE. ATÓXICO. COMPRIMENTO 42cm E LARGURA 30cm. ALTURA 14cm;	UN	5		50,00
46	22940 - CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - TAM/APROX. 400x600x300mm COR PRETA	UN	4		39,90
47	25618 - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE – CAPACIDADE 50 LITROS - MATERIAL POLIPROPILENO. SUPER RESISTENTE. ATÓXICO	UN	10		89,75
48	20419 - CARGA DE GÁS 13kg	Und	10		63,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

49	22948 - CARGA DE GÁS 13kg	CAR	68		63,50
50	22949 - CARGA DE GÁS 45Kg	CAR	8		299,00
51	22950 - CERA LIQUIDA AMARELA 750ml <b>Marca</b> Inglesa Bravo Brilho Facial	UN	20		7,00
52	22951 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ml COMPOSIÇÃO: CAMAÚBA, DISPERSÕES SACRÍLICAS METALIZADAS, EMULSIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	UN	10		6,00
53	22952 - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ml <b>Marca</b> Inglesa Bravo Brilho Facial	UN	60		9,00
54	22942 - CHÁ CAMOMILA. CAIXA COM 10 SACHE.	UN	55		3,62
55	22941 - CHÁ DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHE.	UN	55		3,62
56	22943 - CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA. CAIXA COM 10 SACHE.	UN	40		3,62
57	5142 - CHA MAÇÃ COM CANELA 10 SACHES	CAX	30		3,62
58	22945 - CHÁ MATE TOSTADO. CAIXA COM 25 SACHE SABRES A ESCOLHER.	UN	168		7,15
59	5145 - CHALEIRA DE ALUMINIO 5 LITROS	Und	4		49,90
60	22953 - CHALEIRA DE ALUMINIO 2L	UN	2		35,00
61	22955 - CHALEIRA DE ALUMINIO 5L	UN	6		49,90
62	22958 - COLHER COM CAVA PARA CALDEIRÃO 60cm – COR BRANCA – MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO).	UN	4		25,00
63	22957 - COLHER DE INÓX GRANDE 60cm	UN	6		6,99
64	22956 - COLHER DE MADEIRA OVAL INDUSTRIAL 60cm	UN	4		20,00
65	5714 - COLHER DE SOPA INOX	Und	60		3,49
66	5817 - CONCHA DE INOX 30 CM TAMANHO G	Und	4		9,80
67	25599 - CONJUNTO MOP PO 60 CM COM CABO DE ALUMINIO 1,40 MT	UN	2		86,00
68	22961 - CONJUNTO PARA MANTIMENTOS. QUADRADO OU REDONDO. TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO. VAI AO FREEZER E MICROONDAS TAMPA NA COR PRETA OU BRANCA, POTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES 22,8 X 21,4 X 25,8cm.	CON J	4		35,64



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	CONJUNTO COM 5UND.					
69	20430 - COPO DE VIDRO 250ml TRANSPARENTE	Und	48		4,10	
70	22963 - COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA (180ml /UND), PCT COM 100 UND	PCT	350		4,15	
71	22964 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (50ml/UND), PCT 100 UND	PCT	140		2,56	
72	25597 - COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ml CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	30		4,15	
73	25598 - COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 50 ml CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	2		2,56	
74	22967 - CORDA PARA VARAL PCT COM 10M, Nº5 COMPOSIÇÃO: POLITILENO 90%, POLIPROPILENO 10% E PIGMENTOS.	PCT	35		3,98	
75	22968 - CORDA TRANÇADA TROPICAL PP 10mm (METROS)	M	50		2,00	
76	22970 - CORTADOR (CABRITA) DE LEGUMES. TAM. MÉDIO COM TRIPÉ, LÂMINAS EM AÇO INOX. CORTA FRUTAS E LEGUMES EM PALITO OU CUBO.	UN	1		58,00	
77	20432 - CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE	Und	4		10,00	
78	22972 - CUIA TAM MÉDIO SIMPLES	UN	25		22,00	
79	20433 - CUIA TAM PEQUENA SIMPLES	Und	6		14,50	
80	22978 - DESENTUPIDOR (RALOS E VASOS SANITARIOS) 300g	UN	3		13,50	
81	22976 - DESINFETANTE PARA USO GERAL 500ml, AROMA PINHO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIONICOS, TÊNISOATIVOS, NÃO IÔNICO, CONSERVANTES, SOLVENTE SEQUESTRANTE, CONTROLADOR DE PH, ÓLEO DE PINHO, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEICULO.	UN	275		3,80	
82	25600 - DESINFETANTE PARA USO GERLA 500 ml (AROMA A ESCOLHA) DECOMPOSIÇÃO: TENSOATIVO,CATIONICOS,TÊNISOATIVOS,N ÃO IÔNICO,CONSERVANTES,SOLVENTE,SEQUE STRANTE,CONTROLADOR DE PH ,ÓLEO DE PINHO,ATENUADOR DE ESPUMA,CORANTES,FRAGRÂNCIA E VEICULO.	UN	200		3,80	
83	6724 - DESINFETANTES P/BANHEIRO C/ CESTINHA E REFIL 35 GR	UN	120		1,89	
84	22977 - DESINFETANTES, SANITIZANTES, LIMPADOR E DESODORIZANTE FLORAL INDICADO PARA SANITÁRIOS E COZINHAS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, PODE SER APLICADO EM PISOS E PAREDES COMPOSIÇÃO:NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, ESPESSANTE, COADJUVANTES, COMPOSIÇÃO BIOCIDA,COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E VEÍCULO. BIOCIDAS ATIVOS: MISTURA DE	UN	35		25,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	ISOTIAZOLONAS E HEMI-ACETAIS: 0,2% E.CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 0,8%. EMBALAGEM DE 5KG.					
85	22975 - DESODORIZANTE DE AMBIENTE C/360ml COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCANALIZANTES, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. AROMA ALFAZEMA.	UN	55		10,60	
86 <b>Marcas</b> Limpol Ype Minuano	22979 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ml COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICENIA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEICULO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UN	755		1,83	
87	20434 - DUREPOXI 100g NATUREZA QUÍMICA: EPÓXI/AMIDAS NOME QUÍMICO OU GENÉRICO FAIXA DE CONCENTRAÇÃO (%): CAS NO.: RESINA EPÓXI (1*) 20 A 30 % - RESINA POLIAMIDA (2*) 20 A 30 % - 2, 4,6 - TRIMETILAMINOMETIFENOL 1 A 5 % 90722 (1*) FORMULAÇÃO DA RESINA EPÓXI: BARRA BRANCA (2*) FORMULAÇÃO DO ENDURECEDOR: BARRA CINZA.	Und	1		6,55	
88	22980 - DUREPOXI 100g - NATUREZA QUÍMICA: EPÓXI/AMIDAS NOME QUÍMICO OU GENÉRICO FAIXA DE CONCENTRAÇÃO (%): CAS NO.: RESINA EPÓXI (1*) 20 A 30 % - RESINA POLIAMIDA (2*) 20 A 30 % - 2, 4,6 - TRIMETILAMINOMETIFENOL 1 A 5 % 90722 (1*) FORMULAÇÃO DA RESINA EPÓXI: BARRA BRANCA (2*) FORMULAÇÃO DO ENDURECEDOR: BARRA CINZA.	UN	2		6,55	
89	22981 - ERVA MATE 1Kg – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - NATIVA	KG	705		10,30	
90	7399 - ERVA MATE 1 KG	Und	80		10,30	
91	25601 - ESCOVA DE UNHA COMPOSIÇÃO: CERDAS MACIA UTILIZADA PARA MÃOS, PÉS USO GERAL.	UN	25		5,10	
92	22996 - ESCOVA PLÁSTICA P/ESFREGAR ROUPA - COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL	UN	13		3,80	
93	22982 - ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PET, MÁSTER E ARAME.	UN	19		7,65	
94	22998 - ESCUMADEIRA INÓX TAM G 60cm	UN	4		94,00	
95	7609 - ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL 10 GR PCT 1 UND	PCT	20		2,80	
96	23000 - ESPONJAS DE AÇO C/ 8 UND 60g	PCT	32		2,10	
97	23001 - ESPONJAS DE LOUÇA DUPLA FACE- PCT COM 03 UND (110mm X70mmX20mm) COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA	PCT	161		3,45	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	COM MATERIAL ABRASIVO				
98	23002 - EXTENSÃO 30 METROS FIO PARALELO FIO 2X2,5 MM C/TOMADA	UN	2		65,00
99	23005 - FACA DE MESA PEQUENA C/SERRA EM INÓX ;Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Especificações técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 212x19x3 mm. Espessura: 3,0 mm. Peso Líquido: 0,044 Kg. Peso Bruto: 0,044 Kg. Metragem: 0,000012 m³. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 212x19x3 mm. Embalagem: Cartucho em cartão duplex 450g 223x42x32mm. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Aço inox 420.	UN	12		2,50
100	25630 - FACA DE MESA PEQUENA C/SERRA SEM PONTA Nº 4 NEW COLOR COR PRETA	UN	60		2,50
101	23006 - FACA DE SERRA PARA PÃO - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E AÇO INOX	UN	3		10,96
102	23128 - FACA P/ CORTAR CARNE INÓX C/ CABO DE POLIPROPILENO COMP. 38cmX20altX5cm Nº 28	UN	3		10,00
103	23004 - FACA P/ CORTAR CARNE INOX C/CABO PLÁSTICO 48cm X 5cm – TAMANHO G	UN	3		13,50
104	23007 - FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO C/16 PCT-CADA PCT 04 ROLOS DE 30m X 10cm CADA - COMPOSIÇÃO: fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folha Dupla picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro).	FAR DO	133		33,25
105	8093 - FILME PVC TRANSPARENTE EM BOBINA 28 CM X 30 M	ROL	6		3,52
106	23009 - FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ Nº103 C/30 UND	CX	87		3,80
107	8249 - FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 GRANDE CAIXA COM 30 UND	Und	15		3,80
108	8874 - FLANELAS PARA PO PEQUENA 20 X 20CM	Und	10		4,00
109	20442 - FOLHA DE ALUMINIO 45cm x 7,5m	Und	8		4,35
110	20443 - FORMA P/ BOLO ALTA Nº4 - RETANGULAR	Und	3		40,00
111	20444 - FORMA P/BOLO REDONDA DE ALÚMINIO COM BURRACO 30cm DE DIÂMETRO	Und	3		37,00
112	20445 - FORMINHAS DE BRIGADEIRO Nº 5 C/ 200 UND	Und	20		2,98
113	23014 - FÓSFORO MASSO C/10 CX	UN	22		2,80
114	25631 - GARFO DE MESA NEW COLOR COR PRETA Nº 4	UN	60		2,33
115	23017 - GARRAFA TÉRMICA 1.8L COM PRESSÃO DE INOX	UN	5		109,30
116	23018 - GARRAFA TÉRMICA 1.8L COM PRESSÃO DE INOX	UN	39		109,30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

117	23022 - GEL NEUTRO CONCENTRADO REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, INDICADO PARA A REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS IMPREGNADAS E SUJIDADES DIVERSAS DE PISOS, LIMPA PORCELANATOS SEM AGRESSÃO, LIMPA VIDROS, MÁRMOR PAREDES, INTERIORES DE AUTOMÓVEIS, SUPERFÍCIES METALIZADAS (ALUMÍNIO, GALVANIZADAS, ETC.). COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITOR DE SUJEIRA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 5KG.	UN	45		26,00
118	9633 - GUARDANAPO 30 X 23 C/ 50 UND	PCT	30		1,50
119	23020 - GUARDANAPO 30 X 30cm UND-PCT C/50 UND COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS	PCT	45		1,50
120	9960 - ISQUEIRO TAMANHO MEDIO 08 cm	Und	5		4,25
121	20447 - ISQUEIRO TAMANHO MÉDIO 08cm	Und	22		4,25
122	20448 - JARRA DE VIDRO MEDIDORA MICRO/FORNO 1L	Und	2		25,00
123	23024 - JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 3 LITROS. TRANSPARENTE E COM GRADUAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 20,5 CM X LARGURA 14,3 cm X alt 26,2 cm.	UN	8		9,80
124	20493 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 L (EMBALAGEM TETRAPLAC)	Und	100		3,39
125	23026 - LEITEIRA 3L ALUMINIO	UN	6		40,00
126	11042 - LIMPA FORNO 300 ML	Und	2		8,90
127	23028 - LIMPA VIDRO 500ml - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SOLENTE, CORANTE E ÁGUA	UN	45		4,60
128	23029 - LIMPADOR P/USO GERAL 500ml - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	390		4,65
129	11966 - LÍQUIDO PARA LUSTRAR COURO (CALÇADOS) - PRETO 60ML	Und	2		10,75
130	11300 - LIXEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA 15 LITROS	Und	15		16,30
131	23034 - LIXEIRO DE PLÁSTICO GRANDE C/ PEDAL 100L COM TAMPA	UN	4		99,99
132	23033 - LIXEIRO DE PLÁSTICO GRANDE C/ PEDAL 50L COM TAMPA	UN	5		59,90
133	23035 - LIXEIRO DE PLÁSTICO GRANDE P/50L PLÁSTICO C/ TAMPA	UN	5		49,90
134	23032 - LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO C/ PEDAL 15L PLÁSTICO C/T AMPA	UN	42		24,95



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

135	11308 - LIXEIRO GRANDE P/50 LTS PLASTICO COM TAMPA	Und	5		59,90
136	23036 - LUSTRA MÓVEIS 200ml - POLIDOR USO DOMICILIAR	UN	5		5,70
137	20457 - MANGUEIRA DE GÁS EM METROS	MTS	20		10,00
138	23037 - MANGUEIRA PARA AGUA PVC FLEXÍVEL, TRAÇADA, COM ESGUICHO-30M	UN	3		50,00
139	23039 - MULTI INSETICIDA 300ml/237g - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, VEÍCULO E PROPELENTES;	UN	13		10,85
140	13687 - PA DE PLASTICO PARA LIXO 21 CM	Und	10		4,50
141	23045 - PALITOS DENTAIS FINÍSSIMOS - CAIXA C/200 UND	UN	5		1,57
142	20461 - PAINELA DE ALUMÍNIO 11L	Und	4		130,00
143	23050 - PAINELA DE ALUMÍNIO 20L	UN	3		170,00
144	23051 - PAINELA DE ALUMÍNIO 30L	UN	2		199,00
145	23608 - PAINELA DE FERRO Nº 30 – BAIXA COM TAMPA	UN	1		350,00
146	13807 - PAINELA DE PRESSAO 10 LTS	Und	2		120,00
147	13817 - PANO DE CHAO 38X 68 cm	Und	45		6,80
148	13821 - PANO DE CHAO 50 X 78 cm	Und	49		8,00
149	23055 - PANO DE PRATO 45cm X 68cm	UN	75		4,50
150	14033 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE 20X21 BRANCO COM 1000 TOALHAS.	PCT	80		3,99
151	14041 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS- 60 FLSP/ ROLO- 22CM X20 PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS- 60 FLS P/ ROLO- 22 CMX20 CM FOLHA	PCT	30		3,99
152	23062 - PAPEL TOALHA PCT C/4 MASSOS- 250 FOLHAS MASSO 21cm X 20cm	UN	315		3,99
153	23064 - PEDRA SANITÁRIA 1 UND 35g-COM 1 SUPORTE PLÁSTICO CESTINHA AROMA A ESCOLHER - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA / COMPOSIÇÃO DO SUPORTE: POLIETILENO VIRGEM.	UN	240		1,89
154	23065 - PEGADOR DE MASSA INOX TAMANHO MÉDIO 24cm	UN	8		10,50
155	23066 - PILHA PALITO PCT C/2 UND-AAA-LR 03-1,5 V	UN	113		5,20
156	14717 - PILHAS GRANDES PCT C/ 02 UND-R205 1,5V NOMINAL	Und	5		4,90
157	23069 - PILHAS GRANDES PCT C/2 UND-R205-1,5 V NOMINAL	UN	9		4,90
158	14721 - PILHAS MÍDIAS PCT C/2 UND- CR14-1,5 V	PCT	30		4,20
159	23067 - PILHAS MÍDIAS PCT C/2 UND-CR14-1,5 V	UN	3		4,80
160	14723 - PILHAS PEQUENAS PCT C/ 4 UND-AA LR6- 1,5 V	PCT	10		3,70
161	23068 - PILHAS PEQUENAS PCT C/4 UND-AA	UN	28		3,70



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	LR6-1,5 V				
162	20462 - POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS 1L	Und	2		6,90
163	23070 - POTE PLÁSTICO 2 LITROS – COM TAMPAS. HERMÉTICO. VAI FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES 9,3 X 20cm.	UN	10		7,90
164	23071 - POTE PLÁSTICO 3 LITROS – TAMPAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL. HERMÉTICO. VÁLVULA MANUAL. DIMENSÕES 22,9 X 21,3 X 12cm.	UN	16		9,99
165	23072 - POTE PLÁSTICO 7,5 LITROS – COM TAMPAS. HERMÉTICO. VAI FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES 137 X 320cm. MATÉRIA PRIMA PE.	UN	15		14,90
166	15497 - POTE RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS 1 LITRO DIM.: 242 X 175 X 48 MM	Und	10		30,00
167	23074 - PRATO (TIPO CUMBUCAS) DE MELANINA PARA SOPA 16 X16X8cm	UN	70		6,90
168	20712 - PRATO DESCARTÁVEL PCT COM 10 UND- DIÂMETRO 260 MM	PAC	10		4,00
169	23079 - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12 UND	PCT	23		1,57
170	23081 - RALADOR DE AÇO INÓX 4 FACES – ALTURA 10.5cmXLARGURA 10.5cmXPROFUNDIDADE 23cm	UN	2		22,00
171	23132 - REFIL PARA MOP PO 60 CM	UN	2		35,00
172	23082 - REGADOR DE PLÁSTICO 20L	UN	2		14,00
173	16633 - RODO DE BORRACHA 60 CM COM CABO	Und	5		15,00
174	23084 - RODO DE BORRACHA 60cm C/CABO	UN	34		15,00
175	16639 - RODO DE BORRACHA TAMANHO 78 CM CABO DE METAL	Und	6		45,00
176	23083 - RODO DE BORRACHA-78cm - CABO DE METAL	UN	10		45,00
177	16640 - RODO DE ESPUMA 40 CM COM CABO	Und	7		11,00
178	16647 - RODO DE ESPUMA C/ ESPONJA 40 CM C/ CABO	Und	25		12,50
179	23087 - RODO DE ESPUMA C/ESPONJA Comp. Madeira epp e metal tamanho 25x10x8cm c/ cabo	UN	24		12,50
180	23088 - SABÃO EM BARRA DE ALCOOL PCT COM 05 UND 1kg	UN	40		6,15
181	23089 - SABÃO EM PÓ 1kg - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES. BRANQUEADOR ÓPTICO. FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	KG	175		8,30
	<b>Marcas</b> Tixan Omo Brilhante				
182	23093 - SABONETE LIQUIDO GALÃO C/5L COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,CORANTE ESPASSANTE,FRAGRANCIA,CONSERVANTES E VEICULOS.	UN	38		20,00
183	25632 - SABONETE LIQUIDO PARA BEBE.	UN	5		29,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	GLICERINA VEGETAL PURA. HIPOALERGÊNICO. 250 ML. FRAGRANCIA ERVA DOCE. PH DA PELE. BASE VEGETAL.					
184	23091 - SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRAN TE, CORANTE, ESPASSANTE, FRAGRANCIA, C ONSERVANTES E VEICULOS	UN	50		19,00	
185	25633 - SABONETEIRA COM SUPORTE PARA PLÁSTICO PARA SABONTE LIQUIDO	UN	5		40,00	
186	23098 - SACO DE PLASTICO PARA LIXO 100L PCT COM 05 UND 75cm X 105cm UND	UN	280		3,20	
187	25634 - SACO DE PLASTICO PARA LIXO 150L PCT COM 05 UND 90 cm x 105 cm	PCT	100		4,33	
188	16965 - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS PARA 7 K PCT COM 20 UND	Und	70		4,50	
189	23097 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50L COM 10 UND 63cm X 80cm UND	PCT	230		3,10	
190	16968 - SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 30lts PCT COM 10 UND- SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 30lts PCT COM 10 UND- 59 cmX62 cm UND	PCT	150		3,00	
191	16969 - SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 50lts PCT COM 10 UND - SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 50lts PCT COM 10 UND - 63 cmX 80 cm UND	PCT	150		3,10	
192	23096 - SACO PLASTICO PARA LIXO C/30L PCT COM 10 UND-59 cm X 62cm UND	PCT	260		3,00	
193	23100 - SALEIRO 1kg DE PLASTICO	UN	3		7,70	
194	23101 - SAPOLIO LIQUIDO 300mL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SODIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E VEÍCULO.	UN	310		5,53	
195	18145 - SUPORTE ACRILICO P/ COPO DESCARTAVEL 180 ML	Und	3		7,00	
196	21223 - SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL DE ACRILICO- COPOS DE 180 ML	UN	4		7,00	
197	20470 - SUPORTE P/ FILTRO CAFÉ Nº 103	Und	2		11,00	
198	23103 - SUPORTE P/FILTRO CAFÉ Nº103	UN	5		11,00	
199	23105 - TABUA DE VIDRO. GRANDE. DIMENSÕES: 50 X 28cm	UN	3		22,50	
200	23104 - TABUA DE VIDRO. PEQUENA. DIMENSÕES: 35 X 26cm	UN	3		19,60	
201	23108 - TOALHA DE BANHO COMUM 70cm X 120m COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO	UN	70		13,80	
202	23124 - TOALHA DE BANHO COMUM 70cm X 120m COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO cor escura	UN	40		13,80	
203	25602 - TOALHA DE BANHO 65cm x 1,25M COMPOSIÇÃO:100%ALGODÃO	UN	80		13,80	
204	23109 - TOALHA DE ROSTO COMUM 40cm X 60m COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO	UN	80		7,50	
205	23107 - TOALHA DE ROSTO SIMPLES 42cm X	UN	35		7,50	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	70cm - COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO					
206	20476 - VALVULA DE GÁS TAM MÉDIO	Und	2		20,95	
207	23113 - VASSOURA DE NYLON (PLASTICO) 25cm - COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E/Y METAL	UN	100		10,15	
208	23112 - VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, com cabo, medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm. Reforçada.	UN	115		18,00	
209	19600 - XICARA DE VIDRO TEMPERADO 250 ML TRANSPARENTE	Und	50		4,00	

### OBSERVAÇÕES

- OS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS NESTE EDITAL DEVERÃO SER RESPEITADOS. AS COTAÇÕES QUE ESTIVEREM ACIMA DOS VALORES ESTIMADOS SERÃO DESCLASSIFICADAS.
- NO DESCRITIVO DOS ITENS FORAM MENCIONADAS ALGUMAS MARCAS PRÉ APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO. O QUE NÃO IMPEDE A LICITANTE DE COTAR OUTRAS MARCAS. PORÉM SE AS MARCAS COTADAS FOREM DISTINTAS DAS PRÉ APROVADAS MENCIONADAS NO DESCRITIVO É SOLICITADO QUE SEJAM TRAZIDAS AMOSTRAS DAS MESMAS PARA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL, A SER REALIZADA NA DATA DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA OS ITENS SOLICITADOS.

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no Edital e especificações constantes no formulário proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 60 dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante e carimbo da empresa  
....., em .... de ..... de 2017.

.....  
(nome e assinatura do representante legal)Local e data



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, . . . . .



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

---

Local e data

---

Carimbo e assinatura do Representante Legal

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº.....

....., em .... de ..... de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

.....  
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. .... /.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...  
PROCESSO n. ..../201...  
PREGÃO n.º 00..../201...  
VALIDADE: .....

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMELIO REMOR JUNIOR**, portador da RG:3.670.160-2 SSP/SC e CPF sob nº043.920.479-89, residente e domiciliado na Cidade de Ouro Verde/SC, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº ....., Pregão Presencial SRP nº ....., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s): ....., CNPJ/MF nº ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: ....portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n. ...., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente ata, tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de forma parcelada de Materiais de consumo e limpeza das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes e Creche Maria Jose Meneses do Município de Ouro Verde/ SC conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n. ..../.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. Peso/m edida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------------	-------	-------------

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro**

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### **Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:**

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência da ata, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**XV - O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.**

**Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:**

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

**Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:**

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

**Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega**

7. Os produtos deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 - Todos os materiais/serviços adjudicados deverão ser entregues/prestados no Município de OURO VERDE - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse público municipal, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

**Cláusula Oitava – Do Pagamento**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017/2018.

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

**Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br)**

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- b) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.2, alíneas “b” e “c”, e no item 8.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

9.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

## **10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

10.1.1 - automaticamente:

10.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.2.1 - A pedido, quando:

10.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

10.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

10.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

## **11. DA PUBLICIDADE**

11.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto na lei 866/93 e Decreto Municipal n. 1518/2006.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n. ..../....., às propostas com preços e especificações.

## **13. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, ..... de ..... de .....

---

AMELIO REMOR JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:

Visto:  
Dr.